

EDITAL

N.º de Registo	8624	Data	20/05/2019	Processo	2019/300.10.003/4
-----------------------	------	-------------	------------	-----------------	-------------------

Sérgio Miguel Santos Pereira de Oliveira, Presidente da Câmara Municipal de Constância torna público que, em consequência da publicação do Edital com registo N.º 16014, em 02/08/2018, alusivo à venda de lotes de terreno destinados à instalação de unidades industriais, sítios na Zona Industrial de Montalvo, freguesia de Montalvo, concelho de Constância, foram vendidos os lotes de terreno N.º 32-A e N.º 33. Assim, é emitido o presente Edital com os lotes de terreno que, atualmente, estão disponíveis para venda, mantendo-se as demais condições do concurso público que lhe serviu de base e que, seguidamente, se transcrevem:

1. IDENTIFICAÇÃO DOS LOTES DE TERRENO

Os lotes de terreno disponíveis para venda são os seguidamente identificados:

Lote N.º	Área (m2)	Registo Conservatória	Artigo Matricial	Destino
31	4.967,80	1283	1027	Unidade Industrial
33-A	1.622,23	1404	1205	Unidade Industrial
38	3.382,75	1290	1034	Unidade Industrial

2. DESTINO DOS LOTES DE TERRENO

Os lotes de terreno destinam-se à instalação de unidades industriais.

3. PREÇO BASE DA RENDA

O preço de venda dos lotes de terreno é de € 1,00/m² (um euro por metro quadrado).

4. CANDIDATURA

- Os interessados na aquisição de lotes de terreno deverão apresentar proposta, mediante o preenchimento do formulário de candidatura, devidamente assinado, e em conformidade com o disposto nos artigos 7.º e 8.º do “Regulamento de Alienação dos Lotes de Terreno das Zonas Industriais de Constância”.
- O formulário de candidatura deverá ser entregue, em envelope fechado e devidamente identificado, no Serviço de Aprovisionamento e Património da Autarquia, sito na Estrada Nacional 3, N.º 13, 2250-028 Constância, durante as horas normais de expediente, entre as 9h00 e as 12h30 e entre as 14h00 e as 16h30.
- O formulário de candidatura e os documentos que a instruem devem ser redigidos em língua portuguesa.

5. ATO PÚBLICO

- Enquanto não estiverem adjudicados todos os lotes de terreno postos à venda, os atos públicos de abertura das propostas, realizar-se-ão na **penúltima quarta-feira de cada mês, pelas 14h30m**, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Município, perante o Júri para esse fim designado, por despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância, sendo presentes e abertas, as propostas que tenham sido recebidas no Serviço de Aprovisionamento e Património, até às 16h30m do dia útil imediatamente anterior.
- Se a penúltima quarta-feira de qualquer mês for dia feriado, o ato público de abertura das propostas realizar-se-á no primeiro dia útil imediatamente seguinte.

6. DOCUMENTOS

Anexo à proposta devem constar os seguintes documentos:

- Certidão do registo comercial ou código de acesso devidamente atualizado.
- Declaração de não existência de dívidas à Segurança Social e Finanças.
- Elementos previstos no artigo 8.º do “Regulamento de Alienação dos Lotes de Terreno das Zonas Industriais de Constância”.

7. ADJUDICAÇÃO

- a) As candidaturas serão objeto de análise por um júri designado pela Câmara Municipal de Constância, em observância do disposto no artigo 9.º do Regulamento.
- b) A decisão de adjudicação ou não adjudicação compete ao Presidente da Câmara Municipal caso se mantenha a delegação de competências à data em vigor. Caso contrário, a proposta de adjudicação será submetida a deliberação do órgão executivo para decisão.

8. COMUNICAÇÃO DA ADJUDICAÇÃO

O adjudicatário será notificado da decisão de adjudicação, no prazo máximo de **15 (quinze) dias, a contar da data do ato público** de abertura de propostas.

9. PAGAMENTO

O pagamento dos lotes de terreno adjudicados será feito do seguinte modo:

- a) 10% do valor da adjudicação, no prazo máximo de 15 (quinze) dias a contar da data da comunicação de adjudicação ao adquirente, a título de sinal e início de amortização.
- b) Os restantes 90% no ato da celebração da escritura de compra e venda, a qual deverá ter lugar no prazo máximo de 90 (noventa) dias a contar da data da adjudicação.
- c) Em casos excecionais e devidamente fundamentados, o adquirente poderá solicitar prazo de pagamento diferente do estipulado nas alíneas anteriores, sendo, nesse caso, objeto de apreciação e despacho do Presidente da Câmara Municipal de Constância.
- d) O incumprimento do disposto nas alíneas anteriores implica a caducidade da adjudicação, revertendo a favor da Câmara Municipal as importâncias que tiverem sido objeto de liquidação.

10. CONDICIONANTES

- a) Os interessados na aquisição dos lotes de terreno deverão ter perfeito conhecimento do “Regulamento de Alienação dos Lotes de Terreno das Zonas Industriais de Constância”, o qual pode ser solicitado no Serviço de Aprovisionamento e Património da Câmara Municipal de Constância ou consultado na página do Município, em www.cm-constancia.pt Informação e Apoio ao Muniçipe» Documentos Online» Normas, Posturas e Regulamentos.
- b) A venda dos lotes de terreno fica sujeita às condicionantes constantes no Regulamento citado na alínea anterior, as quais integrarão a escritura de compra e venda de cada lote de terreno, como documento complementar da mesma, elaborado nos termos do Código do Notariado.

11. INCENTIVOS AO INVESTIMENTO

- a) Os proprietários de lotes de terreno adquiridos no âmbito do presente procedimento podem, caso aplicável, usufruir dos incentivos previstos no “Regulamento de Concessão de Incentivos ao Investimento no Concelho de Constância”.
- b) Para efeitos do disposto na alínea anterior devem os interessados formalizar o pedido, conforme disposto no artigo 5.º desse Regulamento.

Para constar se publica o presente edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos e do costume.

Paços do Município de Constância.

O Presidente da Câmara Municipal,

¹Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autografa.

²Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.